



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ Nº: 26.042.598/0001-75

CONTRATO Nº 04/2016 CARTA CONVITE Nº 01/2016

TERMO DE CONTRATO N.º 04/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE E RENATO JOSÉ DA SILVA 05015415605 MEI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**, inscrita no CNPJ nº: 26.042.598/0001-75, com sede na Avenida Copacabana, 630, Jardim Humaitá, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representado pelo seu Presidente **Eder Aguiar Teixeira**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº: 041.840.346-59 e RG nº MG-11.295.095, residente e domiciliado na Avenida Idalina Menguine Teixeira de Melo, nº 206, Jardim Bela Vista I, na cidade de Limeira do Oeste-MG, e de outro o microempreendedor individual **RENATO JOSÉ DA SILVA 05015415605 MEI**, inscrito no CNPJ nº: 16.753.919/0001-96, estabelecida à Rua Iguaçu, nº 681, Marta Helena, Ituiutaba-MG, neste ato denominado **CONTRATADO**, representado por **Renato José da Silva**, brasileiro, solteiro, microempreendedor, portador do CPF nº: 050.154.156-05 e RG nº MG-11.130.529 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Iguaçu, nº 681, Marta Helena, Ituiutaba-MG, CEP nº: 38.307-244, celebram o presente contrato em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas atualizações e demais legislações pertinentes e também pela licitação modalidade Carta Convite, tem justo e acordado o que conta às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Compromete-se o **CONTRATADO**, por força deste instrumento, a prestação de especializados em treinamento e gerenciamento de envio mensal dos relatórios do SICOM da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG e ainda treinamento nas áreas contábeis, financeiras, orçamentárias, patrimoniais, recursos humanos e de frotas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente contrato terá início em 29/02/2016 e término previsto para 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATADO**, receberá pelos seus serviços prestados a importância global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), a ser pago mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica em 11 parcelas iguais e consecutivas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.01.031.0001.2.005 – *Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica – Manter atividade administrativa e financeira.*

CLÁUSULA QUINTA – A falta de cumprimento de qualquer das obrigações aqui assumidas permitirá a qualquer das partes considerar rescindido o contrato, independente de notificação e interpretação judicial.

Sub cláusula primeira – É facultado a Administração da Câmara Municipal rescindir unilateralmente o presente contrato, desde que haja conveniência administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ Nº: 26.042.598/0001-75

CLÁUSULA SÉXTA – A prestação de serviços objeto deste contrato subordina-se às disposições da Lei 8666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Iturama – MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justas e combinadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Limeira do Oeste-MG, 29 de fevereiro de 2016.

Eder Aguiar Teixeira
Presidente da Câmara

Renato José da Silva MEI
Microempreendedor

TESTEMUNHA (1)
CPF:

TESTEMUNHA (2)
CPF: